



ESTADO DO TOCANTINS
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

LEI Nº 492/91, DE 16 DE AGOSTO DE 1.991



Dá denominação á Praça onde se encontra edificada o novo Prédio da Prefeitura Municipal e da outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS

Faço saber que a Câmara Municipal de Araguatins, Estado do Tocantins, decreta e o Prefeito Municipal Sanciona a seguinte

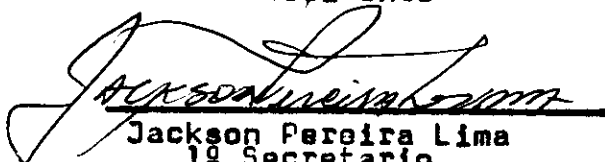
LEI:

Artigo 1º - A Praça localizada entre as Ruas 13 de outubro, Alvares de Azevedo e 7 de setembro, onde se encontra edificado o novo prédio da Prefeitura Municipal, denominar-se-á Praça Ancelmo Ferreira Guimarães, em homenagem póstuma ao jovem Ancelmo Ferreira Guimarães filho desta cidade, falecido no ano de 1.987.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUATINS, AOS 16 DE AGOSTO DE 1.991.


Pedro Gomes dos Santos
Presidente


Jackson Pereira Lima
1º Secretário


Domomgós C. de Miranda
2º Secretário